DECRETO Nº 229 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Contador I	
Classificação	Nome
10⁰	ELIAS GONÇALVES PEREIRA

- Art.2º. O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.
- Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual for aprovado no Concurso Público.
- **Art.4º.** Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
- **Art.5º**. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do munícipio no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.
- **Art.6º.** A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).
- **Art.7º.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900

Telefax: (27) 3346-6124

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de agosto de 2022.

Euclério De Azevedo Sampaio Junior Prefeito Municipal

Jorge Eduardo De Araújo Saadi Secretário Municipal de Gestão

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900

Telefax: (27) 3346-6124

Anexo Único

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

- **1.** O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br,:
 - certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - documento de identidade;
 - CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
 - certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
 - quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
 - atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;
 - comprovante de residência (atual);
 - PIS/PASEP;
 - certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
 - 01 foto 3x4 recentes;
 - certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo (diploma);
 - registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho (Certidão Negativa de Débitos profissionais e Certidão de Habilitação profissional);
 - laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.
- 2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- **3.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900

Telefax: (27) 3346-6124



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

- 4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
- **5.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900

Telefax: (27) 3346-6124